



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURIDICO

Processo Licitatório

Modalidade: Pregão Presencial 004/2019

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de clipagem, para atender às necessidades do Departamento de Comunicação e Legislativo da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Trata-se de procedimento licitatório para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de clipagem, para atender às necessidades do Departamento de Comunicação e Legislativo da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Tendo em vista o valor unitário do serviço estimado pela Secretaria de Administração e Finanças, bem como dispor de recursos suficientes e ainda por ser a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, a mais apropriada e legalmente amparada para o caso, consoante a da lei nº 8666/93 dentre outras.

Assim, numa análise preliminar ao que parece o processo licitatório está regular. Ressalta-se que na pag. 11 do referido processo licitatório, consta a dotação orçamentária específica para a presente licitação, ou seja, “A despesa decorrente do objeto deste Convite correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sinop-MT”: “01.031.0001.2001 – manutenção e encargos com a Câmara Municipal de Sinop.

3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



No entanto, findo o mesmo, antes, porém da homologação, volva-me para uma análise minuciosa.

Sinop, 07 de maio de 2019.

Dirceu da Silva
OAB/MT 6444-B
Advogado da Câmara